

Goiânia, 15 de Outubro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 091/2021**

De: Engenharia Clínica do HDT

Para: Dept. de Compras

1. MATERIAL:

Leitora de microplacas Elisa

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item	Especificação	Qde
1	<p>Leitora de microplacas de ELISA</p> <p>Deve possuir ampla faixa espectral, capacidade de analisar placas de 96 poços com diferentes formatos.</p> <p>Faixa de comprimento de onda mínima: 400nm a 850nm</p> <p>Deve realizar testes e medições de comprimento de onda simples, ou dupla, funções abrangentes qualitativas e QC, cut off, curvas e fórmulas de transformação, e absorvância.</p> <p>Voltagem: 220 Volts, 60 hz</p> <p>Garantia mínima de 1 (uma) ano</p>	1

[Handwritten signature]

Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG

[Handwritten signature]

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT/ISG-GO

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Local: DEP

A aquisição do equipamento elencado neste termo de referência (leitora de microplacas de ELISA) terão destino junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa para consolidação de uma infraestrutura mínima para atender projetos de pesquisa da unidade e também de instituições externas colaboradoras. A aquisição da leitora de microplacas de ELISA, dará a oportunidade para a criação de um biobanco de doenças infecciosas para armazenamento de amostras biológicas para uso futuro em acordo com a legislação e princípios éticos vigentes (Res. 466/12 e Res 441/12, CNS, MS)

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 1 – 1 (uma) unidade;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT/ISG-GO


Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG

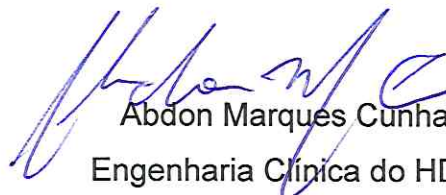
5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

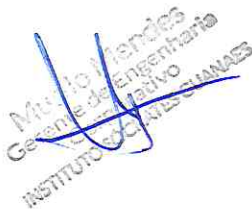
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.2. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Abdon Marques Cunha
Engenharia Clínica do HDT

Abdon Marques Cunha
Engenheiro Clínico
CREA: 7783/D-GO
HDT/ISG


Milton Mendes
Gerente de Engenharia
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES


Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG


Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG


Ismael Moreira da Rocha Junior
Controlador
HDT/ISG-AGO